

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM -

Portaria nº 045-S, de 30.11.2009

O Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **Cristina da Silva Tavares, Maxwell Largura Gineli e Rui Soares**, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e do Almoxarifado desta Superintendência, referente ao exercício de 2009.

Vitória, 30.11.2009

Maria Angela Botelho Galvão
Superintendente Estadual de
Comunicação Social
Protocolo 72147

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0044/2009.

O Diretor Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Designar os servidores Janio Castello de Barros, Maria da Penha Lopes Monteiro e Julio Cesar Munhão, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos registrados no Processo nº 47458666, ordeno ainda, o afastamento do exercício do cargo, o servidor que deu causa, conforme art. 250 da Lei Complementar nº 46/1994, devendo a presente comissão notificar o servidor para que tome ciência.

Vitória, 30 de novembro de 2009.
Marcos José de Aguiar Alencar
Diretor Presidente da RTV/ES
Protocolo 72259

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2008.

O Diretor Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar a servidora Simone da Silva Paradelo Aniceto para substituir o Gerente Financeiro da RTV/ES Gilmar Picoli, a partir de 24/11/2009 enquanto durar o impedimento do titular por motivo de Licença Médica.

Vitória, 27 de novembro de 2009
Marcos José de Aguiar Alencar
Diretor Presidente da RTV/ES
Protocolo 72264

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM -

Portaria nº. 96 - R, de 26 de novembro de 2009.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do Artigo 61 da Lei Complementar nº. 282 de 22 de abril de 2004, e considerando o que consta no processo nº. 45185107,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor WANDERLEI DE FREITAS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Superior - CNS-I, 5% (cinco por cento) de Gratificação do Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o Artigo 106 da Lei Complementar 46/94, a partir de 24 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Oswaldo Hulle
Presidente Executivo IPAJM

Portaria nº. 97 - R, de 26 de novembro de 2009.

O Presidente Executivo do

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do Artigo 61 da Lei Complementar nº. 282 de 22 de abril de 2004, e considerando o que consta no processo nº. 43658814,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor UBIRAJARA LEÃO DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de Gerente Administrativo - CCP-01, 5% (cinco por cento) de Gratificação do Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o Artigo 106 da Lei Complementar 46/94, a partir de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Oswaldo Hulle
Presidente Executivo IPAJM
Protocolo 71978

Portaria nº. 182 - S, 30 de novembro de 2009.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 item XII da Lei Complementar Estadual nº 282, de 22 de abril de 2004, e considerando os termos do Edital nº 5/2006 - IPAJM que homologou o resultado do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar **insubsistente** a nomeação da candidata Leide Clélia Veiga Campanharo, publicada no DIOES em 23 de novembro de 2009, através da Portaria 172-S de 06 de novembro de 2009, nos termos do Inciso I do Artigo 12 da lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de Advogado- CNS-II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO HULLE
Presidente Executivo IPAJM
Protocolo 72280

PORTARIA Nº 99-R, de 30 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26/04/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Incluir no anexo único da Portaria Nº. 082-R, de 06 de agosto de 2007, nas disposições gerais e finais, o art. 52-A, com a seguinte redação:

"Art. 52-A. Os requerimentos administrativos dos servidores do IPAJM, relativos a recursos humanos, serão protocolados, mediante recibo, diretamente na Subgerência de Recursos Humanos."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de novembro de 2009.
OSVALDO HULLE
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 72283



www.dio.es.gov.br

Encare a Vida!

Conselho Estadual Antidrogas: Tel.: (27) 3132-1808



GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO
A NOVA ESSÊNCIA



Cidadania

AJUDE A CONSERVAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO SEU BAIRRO

